

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE JUAZEIRO/BA

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

Edital n.º 09 - Juazeiro(BA), de 18 de dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO DOS RECURSOS

Os aplicadores da prova prática aplicada aos candidatos aos cargos de Encanador, Motorista de Hidrojateador e Pedreiro, após análise rigorosa do desempenho de cada um, entendem que as notas que deveriam ser atribuídas aos candidatos são aquelas constantes do relatório de desempenho de cada um.

CASO 01

Recursante:

Inscrição n.º 1710588

Cargo: Encanador

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova prática, caso tenha perdido ponto por ter feito o acabamento do tubo usando o dedo e a lâmina de serra, destacando que poderia ter ocasionado acidente ao fazer isso, por ser rígido o PVC.

Parecer da Banca:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Encanador do concurso público do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE Juazeiro/BA.

As raspas do tubo poderiam ser retiradas facilmente com a serra e assim os outros candidatos fizeram. Se o candidato decidiu retirar com o dedo, então deveria primeiramente usar luvas. Lembrando que a entrega do EPI é de responsabilidade do empregador e o empregado tem por obrigação usar o EPI, então se o empregado ou candidato, decide utilizar essa prática sem o uso de EPI (luva), ele faz de forma consciente sabendo que pode provocar o acidente. Ou seja, o candidato descumpriu a legislação trabalhista e as normas de segurança do trabalho porque se submeteu de forma consciente a usar uma técnica que poderia ocasionar um acidente de trabalho, mesmo havendo outra opção mais segura.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 02

Recursante:

Inscrição n.º 1730310

Cargo: Encanador

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova prática, em virtude de os candidatos terem realizado a prova prática no mesmo local, ao mesmo tempo, alegando o candidato que os candidatos que concorriam entre si estavam observando a realização das etapas um do outro.

Parecer da Banca:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Encanador do concurso público do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE Juazeiro/BA.

Por mais que os candidatos estivessem no mesmo ambiente, as medidas dos projetos foram diferentes para cada um deles, de forma que foram levados em consideração critérios como medidas corretas de acordo com o projeto sanitário dado a cada candidato, eficiência, postura de trabalho, organização e segurança do trabalho. A prova foi realizada no mesmo ambiente,

mas não foi permitida comunicação entre candidatos, sendo que nenhuma prova obteve resultado semelhante à do outro, havendo grandes variações de medidas entre as provas dos candidatos. Nenhum candidato conseguiu obter nota máxima justamente porque não houve medidas 100% corretas, como solicitava o projeto. O candidato que apresentou esse recurso não realizou 100% da prova prática, havendo variação de medida no tubo de ventilação (vertical). Outro fato é que houve candidatos que não conseguiram desenvolver a prova, mesmo estando no mesmo local dos demais, demonstrando assim que não influenciou no resultado, principalmente por cada candidato ter recebido projeto com medidas diferentes.

Conforme destacado no item 11.9 do Edital, as provas práticas para Encanador avaliaram organização e limpeza, atitudes de segurança do trabalho, comportamento e postura, entendimento e cumprimento das tarefas e qualidade da tarefa atribuída e executada.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 03

Recursante:

Inscrição n.º 1708759

Cargo: Motorista de Hidrojateador

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova prática, por ser motorista habilitado na categoria "E", ter experiência profissional comprovada na Carteira de Trabalho e já ter trabalhado em grandes empresas na função de motorista.

Parecer da Banca:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista de Hidrojateador do concurso público do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE Juazeiro/BA.

Na aplicação da prova prática adotou-se um percurso comum para todos os candidatos, durante o qual, eram realizadas manobras tendentes a aferir os conhecimentos e a prática de direção veicular do candidato. Iniciou-se com 100 (cem) pontos para cada um, tendo em vista a prática de alguma das FALTAS, os pontos seriam deduzidos do valor inicial.

Desta fundamentação, observadas no percurso estabelecido, o qual foi igual para todos os candidatos.

Durante o deslocamento o candidato cometeu 02 (duas) FALTAS GRAVES, valendo 7 pontos cada, sendo:

1º Engrenar marcha incorreta na saída e durante o deslocamento, forçando o equipamento/veículo, o que pode causar danos ao mesmo.

2º Durante o deslocamento, o candidato forçava a engrenagem de marcha olhando para a mesma, deixando de olhar para frente, o que fez o veículo invadir a pista da esquerda (contra mão).

O que acontece geralmente com motoristas profissionais, é que devido ao excesso de confiança naquilo que está acostumado a fazer, não observa alguns itens de segurança necessários durante o deslocamento do veículo, o que traz resultados contrários ao que se espera.

A Categoria da CNH simplesmente habilita, não garante habilidades profissionais e qualidades do motorista.

O candidato, ao assinar o termo de realização da prova prática, atestou terem sido cumpridas todas as normas conferidas no Edital.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 04

Recursante:

Inscrição n.º 1728800

Cargo: Motorista de Hidrojateador

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova prática, pois houve o teste de direção veicular, mas não houve análise quanto a operar os componentes.

Parecer da Banca:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista de Hidrojateador do concurso público do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE Juazeiro/BA.

A Prova Prática foi realizada tomando como base a parte essencial, ou seja, MOTORISTA DE HIDROJATEDOR, dirigir caminhão provido de tanque que transporta cargas indivisíveis e móveis se fazendo necessário exigir algumas técnicas e habilidades do Motorista, e imperativo observar o candidato durante o percurso determinado, bem como, o nível de conhecimento acerca desse veículo.

O veículo também possui equipamentos, tais como bombas de sucção (vácuo), jateamento de alta pressão, mangueiras, roldanas e lança articulada móvel. Este conjunto é operado por uma equipe onde cada membro possui uma função específica. Para tanto, no próprio edital, a empresa está selecionando AUXILIAR DE OPERAÇÃO ESGOTO.

Devido à atividade ser INSALUBRE, por força da Legislação da Port. 485, de 11 de novembro do ano de 2005 do TEM, NR 32 item 32.2.4.9, o empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada. Diante da complexidade da operação dos equipamentos e a atividade ser para MOTORISTA, este AVALIADOR optou por não exigir a operação onde o avaliado precisaria de ajuda, mesmo com conhecimento dos mesmos, o que não era permitido.

É importante esclarecer que na Prova Teórica, as matérias divulgadas em "Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos" nem sempre são contempladas nas Provas Práticas.

O candidato, ao assinar o termo de realização da prova prática, atestou terem sido cumpridos todas as normas conferidas no Edital.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 05

Recursante:

Inscrição n.º 1730978

Cargo: Motorista de Hidrojateador

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova prática, ressaltando que no edital do concurso, está bem claro que a prova prática é composta de avaliação de direção e manuseio dos componentes do veículo.

Parecer da Banca:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista de Hidrojateador do concurso público do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE Juazeiro/BA.

A Prova Prática foi realizada tomando como base a parte essencial, ou seja, MOTORISTA DE HIDROJATEDOR, dirigir caminhão provido de tanque que transporta cargas indivisíveis e móveis se fazendo necessário exigir algumas técnicas e habilidades do Motorista, e imperativo observar o candidato durante o percurso determinado, bem como, o nível de conhecimento acerca desse veículo.

O veículo também possui equipamentos, tais como bombas de sucção (vácuo), jateamento de alta pressão, mangueiras, roldanas e lança articulada móvel. Este conjunto é operado por uma

equipe onde cada membro possui uma função específica. Para tanto, no próprio edital, a empresa está selecionando AUXILIAR DE OPERAÇÃO ESGOTO.

Devido à atividade ser INSALUBRE, por força da Legislação da Port. 485, de 11 de novembro do ano de 2005 do TEM, NR 32 item 32.2.4.9, o empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada. Diante da complexidade da operação dos equipamentos e a atividade ser para MOTORISTA, este AVALIADOR optou por não exigir a operação onde o avaliado precisaria de ajuda, mesmo com conhecimento dos mesmos, o que não era permitido.

É importante esclarecer que na Prova Teórica, as matérias divulgadas em "Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos" nem sempre são contempladas nas Provas Práticas.

O candidato, ao assinar o termo de realização da prova prática, atestou terem sido cumpridos todas as normas conferidas no Edital.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 06

Recursante:

Inscrição n.º 1703245

Cargo: Pedreiro

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova prática, questionando horário de aplicação da prova, critério de avaliação de prova prática, divisão de grupo, questões teóricas na prova prática e cumprimento do edital no seu item 17.3 arredondando a minha nota de 85,5 para 86,00.

Parecer da Banca:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Pedreiro do concurso público do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE Juazeiro/BA.

Os itens aplicados para avaliação da prova prática estão todos de acordo com o conteúdo solicitado no edital para o cargo de Pedreiro, tendo sido avaliado conhecimento sobre unidade de medidas, interpretação de projetos, alinhamento, esquadro, materiais de construção, bloco, cerâmica e uso de EPIs.

De acordo com o Edital n.º 07, de 29 de novembro de 2019, os candidatos realizaram a prova prática, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

Conforme destacado no item 11.9 do Edital, as provas práticas para Pedreiro avaliaram organização e limpeza, atitudes de segurança do trabalho, comportamento e postura, entendimento e cumprimento das tarefas e qualidade da tarefa atribuída e executada.

Acerca do arredondamento, duas casas decimais quer dizer que o número será composto por uma parte inteira e dois números após a vírgula, exemplo 86,50.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.